

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier / RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

23 DE SETEMBRO DE 2025

Edição nº 127/Ano 2025

PÁGINA 1/7

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO 2283 DE 23/09/2025	2
DECRETO 2284 DE 23/09/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2
RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO	2
RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO	2
CADERNOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	3
DECRETO 2283 DE 23/09/2025	3
DECRETO 2284 DE 23/09/2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	5
RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO	5
RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO	6



23/09/2025

Edição nº 127/Ano 2025

Página 2/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO 2283 DE 23/09/2025

Decreto 2283 de 23/09/2025.

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: 740e1f79-c4bc-4d7c-9f39-c2b2fe25c121

DECRETO 2284 DE 23/09/2025

Decreto 2284 de 23/09/2025.

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: 37d8392b-b0fb-4dfc-8c96-6e121d7b9f4f

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

Termo de rescisão do contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado entre o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **MARIA DO CARMO LOPES DE ABREU**.**Obs.: Termo de rescisão assinado e digitalizado na íntegra, anexo em caderno específico nesta edição.**Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: e7416251-e6c9-4a3d-9d06-f037cc1f309f

RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

Termo de rescisão do contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado entre o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **MARIA DO CARMO LOPES DE ABREU**.**Obs.: Termo de rescisão assinado e digitalizado na íntegra, anexo em caderno específico nesta edição.**Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: 63cca237-8703-4d6c-9cd4-9718cdb5ca5d



CADERNO - DECRETO 2283 DE 23/09/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2283 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importânciade R\$ 20.502,32 (Vinte Mil, Quinhentos e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.502,32 (Vinte Mil, Quinhentos e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1949 - GALERIAS (RECURSO BB 12281)	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
1904 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (116088)	10.452,16
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1950 - GALERIAS (RECURSO BB 12283)	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
1904 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (116089)	10.050,16
	20.502,32

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

1904 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025.



CADERNO - DECRETO 2284 DE 23/09/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2284 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importânciade R\$ 27.690,33 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Trinta e Três Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importânciade R\$ 27.690,33 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Trinta e Três Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1949 - GALERIAS (RECURSO BB 12281)	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
1904 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (116173)	16.448,27
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
1950 - GALERIAS (RECURSO BB 12283)	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
1904 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (116174)	11.242,06
	27.690,33

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3546 - RENDIMENTOS GALERIA-PONTE CENTRO (arrecadação à maior)	16.448,27
3550 - RENDIMENTOS GALERIA - EMENDA 2 (arrecadação à maior)	11.242,06

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025.



CADERNO - RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, com sede na Rua Guilherme Hartmann, 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.39/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **MARIA DO CARMO LOPES DE ABREU**, brasileira, solteira, data de nascimento 11/10/1990, RG 1098414772, CPF 026.013.370-10, residente na Rua José Guilherme Schneider, 825 Bairro Centro, cidade de Brochier-RS, **CONTRATADA** resolvem de comum acordo rescindir o contrato administrativo do serviço temporário de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, firmado em 06 de maio de 2024, prorrogado em 06/11/2024, com base nos termos do art. 7º, XVIII da Constituição, do art. 10, inciso II, alínea b do ADCT: “*b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto*”; e do art. 119, da Lei Complementar nº 37, de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Brochier, com a redação dada pela Lei complementar nº 61, de 03 de abril de 2020, visto ter ocupado a função de 06 de maio de 2024 a 22 de setembro de 2025.

José Henrique Dapper
Prefeito Municipal
Maria do Carmo Lopes de Abreu
Professora de Educação Infantil e de
Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Testemunhas:

1.
Cláudia Góes
2.
C. Góes



CADERNO - RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, com sede na Rua Guilherme Hartmann, 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.39/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **MARIA DO CARMO LOPES DE ABREU**, brasileira, solteira, data de nascimento 11/10/1990, RG 1098414772, CPF 026.013.370-10, residente na Rua José Guilherme Schneider, 825 Bairro Centro, cidade de Brochier-RS, **CONTRATADA** resolvem de comum acordo rescindir o contrato administrativo do serviço temporário de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, firmado em 14 de fevereiro de 2024, prorrogado em 14/08/2024, com base nos termos do art. 7º, XVIII da Constituição, do art. 10, inciso II, alínea b do ADCT: “*b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto*”; e do art. 119, da Lei Complementar nº 37, de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Brochier, com a redação dada pela Lei complementar nº 61, de 03 de abril de 2020, visto ter ocupado a função de 14 de fevereiro de 2024 a 22 de setembro de 2025.

José Henrique Dapper
Prefeito Municipal
Maria do Carmo Lopes de Abreu
Professora de Educação Infantil e de
Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Testemunhas:

- 1.
- 2.



23/09/2025

Edição nº 127/Ano 2025

Página 7/7

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30